



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

	INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DEPARTAMENTO DE FÍSICA	Programa de Pós-Graduação em Física
---	--	-------------------------------------

EDITAL 1/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE DA CAPES.

O Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para candidatos à Bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo visa selecionar e definir um ranqueamento de discentes de doutorado no PPGF interessados em participar do PDSE da CAPES, de acordo com o Edital no. **17/2025** [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-contenidos/editais/21082025\\_Edital\\_2662823\\_SEI\\_2661209\\_Edital\\_n\\_17\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-contenidos/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf)

1.2. Esta seleção é para a 2ª Chamada do Edital 17, Item 1.3.2.

**2. OBJETIVO DO PROGRAMA**

2.1. O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às Instituições de Ensino Superior (IESs) que possuam curso de doutorado reconhecido pelo sistema federal.

"

**3. CANDIDATOS**

3.1. Podem se candidatar os discentes ativos no curso de doutorado do programa de pós-graduação em Física da UFJF, que atendam a seguintes **exigências**:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

3.1.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

3.1.3. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

3.1.4. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no PPGF que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

3.1.5. Ter obtido **aprovação no exame de qualificação** ou ter cursado, pelo menos, o **primeiro ano do Doutorado** e as correspondentes **disciplinas** FÍSICA ESTATÍSTICA II, TEORIA ELETROMAGNETICA III, MECÂNICA QUANTICA III e MECÂNICA QUANTICA IV (comprovadas através do Histórico Escolar);

3.1.5.1. Conforme entendimento da CAPES, **no ato da inscrição** o candidato precisa ter completado **1 (um) ano de doutorado**;

3.1.6. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV; os anexos mencionados referem-se aos do edital da CAPES, podem ser encontrados em:<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

3.1.7. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

3.1.8. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos de agências de fomento, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

3.1.9. Independente da Agência de Fomento, o PPG-Física **NÃO** permitirá o acúmulo da Bolsa CAPES-PDSE com outra bolsa de Doutorado FAPEMIG, CAPES, PPG (UFJF) ou CNPq, conforme decisão COLEGIADA.

3.1.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

3.1.11. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

**4. INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições no PPG-Física serão realizadas conforme o cronograma de execução da seleção, descrito no item 9
- 4.2. As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão mediante o envio por e-mail para a secretaria do Programa de Pós-graduação em Física ([ppg.fisica@ufjf.br](mailto:ppg.fisica@ufjf.br)) com o assunto: "Inscrição Edital 01-2026 PDSE" e os documentos que seguem:
- 4.2.1. Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- 4.2.2. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior – em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o cronograma de trabalho no exterior que deve estar compreendido entre 3 e 6 meses;
- 4.2.3. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- 4.2.4. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFJF, com a previsão da defesa da tese e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 4.2.5. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
- a) Título;
  - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
  - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - d) Metodologia a ser empregada;
  - e) Cronograma das atividades;
  - f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
  - g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias com o PPG Física, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
  - h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
  - i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos, quando o caso;
  - j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
  - k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
  - l) Referências bibliográficas.
- 4.2.6. Documento relativo à proficiência de idioma, em observância com o edital Nº 17/2025 da CAPES.
- 4.2.7. **Resumo do tema da tese de doutorado, assinado pelo orientador.**

## 5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE CANDIDATOS)

No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- 5.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- 5.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do PDSE/CAPES Edital no. Nº 17/2025;
- 5.3. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 5.4. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- 5.5. Análise do currículo Lattes do(a) candidato(a), de acordo com os critérios detalhados abaixo:
- a) Cada artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado dentro do escopo do tema de Tese do doutorando (item 4.2.7) é pontuado segundo a seguinte fórmula: FI do periódico da publicação x 10/número de autores. FI é o fator de impacto segundo o último JCR. A nota da produção de artigos é calculada pela somatória das contribuições de cada artigo.
  - b) Resumos em periódicos e anais de congressos/simpósios dentro do escopo do tema de Tese do doutorando (0,25pts cada).
  - c) Capítulo de livro dentro do escopo do PPG e do tema de pesquisa do doutorando(a) (4 pts cada).
  - d) Livro (10 pts cada).
- 5.6. Análise do plano de estudos, de acordo com os critérios detalhados abaixo:
- a) Adequação da problemática, objetivos propostos e resultados esperados e potencial de interação entre os grupos (25 pts).
  - b) Revisão de literatura baseado a referências atuais (5 pts).
  - c) Potencial de inovação do projeto (10 pts).
  - d) Cronograma e viabilidade de execução (10 pts).
- e) Realização de pesquisas em áreas do conhecimento **menos consolidadas no Brasil** (25 pontos). Conforme objetivo do PDSE, disponível em: [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#).

## 6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte distribuição de pontuação:

- 6.1. Currículo Lattes do candidato, conforme item 5.5 (25%)
- 6.2. Plano de estudos, conforme item 5.6 (75%)

A pontuação dos currículos Lattes será normalizada, considerando a maior pontuação atingida como **25 pontos** e as demais relativas a ela. Em caso de empate, será considerado para desempate:

1º - Pontuação do Currículo Lattes.

2º - Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Brasil.

## 7. DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

Todas as etapas do processo estarão disponíveis na página do PPG: <https://www2.ufjf.br/ppgfisica/>

7.1. Os candidatos serão ranqueados em ordem decrescente de pontuação.

7.2. A indicação a bolsa será feita começando pelo candidato melhor pontuado.

## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A comissão de Seleção é composta pelos professores, Dr. Gil de Oliveira Neto, Dr. Maikel Yusat Ballester Furones, Dr. Virgílio de Carvalho dos Anjos, Dr. Fernando Sato, Dr. Rodrigo Alves Dias, Dr. Welber Gianini Quirino e Dra. Zelia Maria da Costa Ludwig e o representante discente: Yago Cruz Dos Santos.

## 9. CRONOGRAMA

Inscrição	14/01/2026 a 01/02/2026
Reunião da Comissão de Seleção (Etapa de Julgamento)	02/02/2026 a 03/02/2026
Divulgação dos Resultados Preliminares da Avaliação	05/02/2026
Prazo para Interposição de Recursos em face dos Resultados Preliminares	06/02/2026 a 09/02/2026
Publicação dos Resultados Finais	10/02/2026
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória. <b>(a ser realizada pelo candidato aprovado)</b>	04/02/2026 até 04/03/2026

Para maiores informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física

Instituto de Ciências Exatas.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário.

Bairro São Pedro.

Juiz de Fora – MG.

CEP: 36036-900.

Telefone: (32) 2102-3307 ramal 212 (secretaria)

E-mail: ppg.fisica@ufjf.br (secretaria)

**Juiz de Fora, 13 de janeiro de 2026.**

**Prof. Dr. Welber Gianini Quirino**

**Vice-Cordenador do Programa de Pós-Graduação em Física/UFJF**

**Universidade Federal de Juiz de Fora**



Documento assinado eletronicamente por **Welber Gianini Quirino, Membro**, em 14/01/2026, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2821417** e o código CRC **3DFE2223**.